



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026

DECRETO Nº 011/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Gurinhém, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de **equipamento escolar (creche)** que irá beneficiar a população da Comunidade O Ribeirão, localizada na zona urbana do Município de Gurinhém;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do equipamento público;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá atender as necessidades públicas, relativas à educação municipal;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, em razão das obras de infraestrutura que serão realizadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação bem imóvel que mede 1 hectare.

Parágrafo 1º. O imóvel desapropriado possui as seguintes coordenadas geográficas: Vértice 1: Latitude 9211142.979/Longitude 232490.133; Vértice 2: Latitude 9211101.782 / Longitude 232449.522; Vértice 3: Latitude

9211130.976 / Longitude 232419.373; Vértice 4: Latitude 9211106.928 / Longitude 232398.047; Vértice 5: Latitude 9211130.905 / Longitude 232375.990; Vértice 6: Latitude 9211181.425 / Longitude 232343.559; Vértice 7: Latitude 9211234.960 / Longitude 232395.839;

Parágrafo 2º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo 3º. O imóvel desapropriado é de propriedade de SALATIEL CAETANO DA SILVA, conforme certidão de propriedade, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém-PB, em 16 de junho de 2026.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB
CNPJ 08.809.444/0001-84

LAUDO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO -

INTRODUÇÃO

No dia 10 de junho de 2026 foi designado pela Administração Pública que o Engenheiro Civil Rafael Pereira da Silva Junior, CREA - PB: 161600184-4, elaborasse um laudo de desapropriação de um terreno para utilização da Administração Pública.

OBJETIVO

DESAPROPRIAR o terreno em questão, essa Desapropriação se dá para que o terreno seja utilizado para Construção de uma Creche, devido a necessidade da comunidade local.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O Terreno em questão possui em sua totalidade de 100 (cem) Hectares sendo o Proprietário o Sr. Salatiel Caetano da Silva, CPF: 078.599.614-15, residente na Rua Agenor Laceti 100, João Agripino, João Pessoa-PB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB
CNPJ 08.809.444/0001-84



Figura 1: Localização do Terreno -

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

A administração Pública tem interesse em desapropriar 1 hectar da metragem disponível. Sendo para Construção de uma Creche. Detalhe do terreno com a Localização e Coordenadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB
CNPJ 08.809.444/0001-84

Baseado em Informações do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Gurinhém 1 hectar equivale a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Como será 1 (um) hectar o valor para desapropriação é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) sendo o beneficiário Sr. Salatiel Caetano da Silva, CPF: 078.599.614-15 .

CONCLUSÃO

Portanto o terreno poderá ser desapropriado para uso do Poder Público Municipal. No contexto geral a Desapropriação irá trazer benefícios para a População em todos os aspectos. Visto que a comunidade local necessita de uma Creche Nova.

Gurinhém – PB, 10 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 16/06/2026 16:43:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA:161600184-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB
CNPJ 08.809.444/0001-84

ANEXO



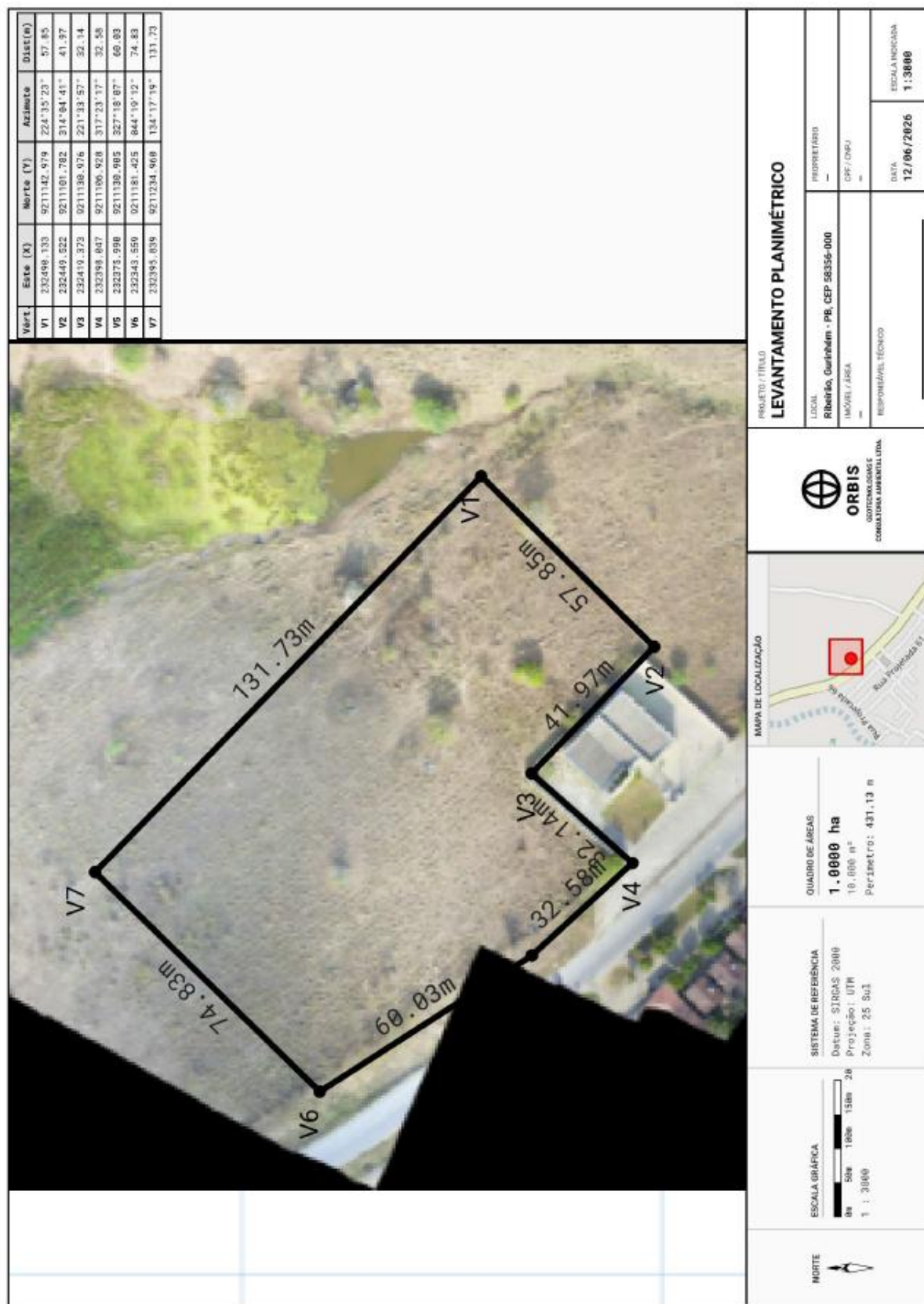
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 029 – ANO XLVIV – 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 16 de junho de 2026

